



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2019 (Da Sra. Julyana Francisca e outra)

Dispõe sobre a autorização da participação de atletas transexuais em competições esportivas em todo o Território Nacional.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Aprova-se a participação de atletas transexuais (seja do sexo masculino ou feminino) em modalidades esportivas no Território Nacional. Cabendo apenas aos laudos médicos, e acompanhamentos psicológicos como sendo uma interferência quanto à sua participação. Nunca desmerecendo o competidor pelo seu gênero.

Parágrafo único. O competidor que se identificar como do sexo feminino e que estiver em tratamento hormonal poderá adentrar em modalidades Esportivas com a condição de seu nmol estar abaixo de 10, prestando exames mensalmente para o clube contratante.

Art. 2º Será dever do Estado assegurar os direitos estabelecidos.

Parágrafo único. Se o jogador(a) respeitar as exigências do COI (Comitê Olímpico Internacional) que são: indivíduos (tanto homens quanto mulheres) que tiveram a readequação de sexo completa antes da puberdade devem jogar de acordo com o que se identificam.

I - Caso tenha feito a readequação sexual depois da puberdade devem respeitar as seguintes regras:

- a) ter feito a transição completa de mudança de sexo a mais de dois anos;
- b) ser reconhecida legalmente pelas autoridades;
- c) e seguir a terapia hormonal adequada e por tempo suficiente para que as vantagens relacionadas a gênero sejam minimizadas em competições esportivas;
- d) devem jogar sem discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desse Projeto é de incluir pessoas transgêneras em clubes esportivos, sendo eles profissionais ou não. O preconceito com pessoas transexuais ainda é uma realidade no Brasil. Nosso país é o local que mais mata pessoas transexuais no mundo e ainda são rejeitados do mercado de trabalho, tendo que se sujeitar a ir para o mercado informal e para a prostituição.

Hoje, o brasileiro tem vários acessos a áreas de lazer e locais onde pode treinar suas habilidades, mas, as pessoas transexuais ainda acabam sendo um caso à parte. São excluídas da sociedade, dos jogos e dos campos de lazer. A expectativa de vida de uma



CÂMARA DOS DEPUTADOS

pessoa trans hoje é de 35 anos no Brasil. Um número assustador e real. Acabamos perdendo craques do esporte por puro preconceito.

Apesar dos homens possuírem mais massa muscular do que as mulheres, a discussão em torno das participantes ainda gira apenas em torno disso. O Comitê olímpico nacional - COE disponibilizou um documento de 2004 onde discutia-se sobre a adequação social desses indivíduos mostrando que tanto de homem quanto mulher quanto de mulher para homemantes da puberdade podem jogar de acordo com o sexo que se identificam. mudança completa de sexo adequação hormonal e por tempo suficiente, antes de dois anos depois da mudança.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.

Deputada Julyana Francisca

Deputada Eduarda Teles